

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE EMPREGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA

EDITAL Nº 001/2006

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA torna público que realizará, na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para preenchimento de empregos no seu Quadro de Pessoal e para Quadro de Reserva. O Concurso Público será regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da Consultec - Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda, sob a supervisão da Comissão do Concurso, instituída através da Portaria 006/2006.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS

1.1 O Concurso Público destina-se ao preenchimento dos Cargos abaixo discriminados, nas vagas existentes na Sede e em cada Subseção do COREN, e as que vierem a existir, ou que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.2 Os cargos, número de vagas, escolaridade, salário e requisitos são os estabelecidos na tabela do a seguir:

CARGOS	CÓDIGOS	LOCALIDADES	VAGAS	V. RESERVA	SALÁRIOS
Enfermeiro Fiscal	101	Salvador	10	05	R\$2.250,00
	102	Itabuna	-	02	
	103	Jequié	01	02	
	104	Vitória Conquista	01	02	
	105	Juazeiro	01	02	
	106	Paulo Afonso	01	02	
	107	Irecê	01	02	
	108	Sta. Maria da Vitória	01	02	
	109	Barreiras	01	02	
	110	Feira de Santana	01	02	

Requisitos: Graduação em Enfermagem mediante apresentação de Diploma, devidamente registrado, expedido por Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC e Conhecimentos básicos de Informática.						
Assistente de Desenvolvimento	CARGOS	CÓDIGOS	LOCALIDADES	VAGAS	V. RESERVA	SALÁRIOS R\$762,36
		201	Salvador	11	07	
		202	Itabuna		02	
		203	Jequié	01	02	
		204	Vitória da Conquista	01	02	
		205	Juazeiro	02	02	
		206	Paulo Afonso	02	02	
		207	Irecê	02	02	
		208	Sta. Maria da Vitória	02	02	
		209	Barreiras	02	02	
	210	Feira de Santana	02	02		
Requisitos: Curso Médio completo comprovado mediante apresentação de Certificado expedido por instituição de Ensino autorizada pela Secretaria da Educação ou MEC e Conhecimentos básicos de Informática.						
CARGOS	CÓDIGOS	LOCALIDADES	VAGAS	V. RESERVA	SALÁRIOS	
Motorista	301	Salvador	01	02	R\$780,83	
Requisitos: Curso Médio completo comprovado mediante apresentação de Certificado expedido por instituição de Ensino autorizada pela Secretaria da Educação ou MEC e Carteira de Habilitação categoria B ou C, expedida há pelo menos um (01) ano.						
CARGOS	CÓDIGOS	LOCALIDADES	VAGAS	V. RESERVA	SALÁRIOS	
Auxiliar. de Serviços Gerais	401	Salvador	02	02	R\$514,08	
Requisitos: Curso Médio completo comprovado mediante apresentação de Certificado expedido por instituição de Ensino autorizada pela Secretaria da Educação ou MEC						

1.3. O candidato ao Cargo de Enfermeiro Fiscal deve ter disponibilidade para realizar viagens intermunicipais e interestaduais, bem como para realizar trabalhos noturnos, independente de comunicação prévia da Chefia.

1.4. O candidato ao Cargo de Motorista deve ter disponibilidade para realizar viagens intermunicipais e interestaduais, a critério da Presidente do COREN/BA. Deve, também, apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou C expedida há, pelo menos, um (01) ano.

1.5. As Atribuições dos Cargos encontram-se especificadas no Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. O regime jurídico do quadro de pessoal sob o qual serão contratados os candidatos aprovados por esse Concurso Público será o da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41, da Constituição Federal.

2.2. A jornada de trabalho será e quarenta (40) horas semanais, estando, os candidatos contratados, sujeitos a escala de trabalho que poderá incidir nos sábados, domingos e feriados.

2.3. Os Candidatos habilitados serão contratados pelo Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – CORENA/BA, para servirem a esta Autarquia Federal tanto na Capital como no interior, conforme Quadro de vagas apresentado nesse Edital.

2.3.1 A convocação será feita obedecendo –se rigorosamente, à ordem e de classificação divulgada.

2.3.2. O COREN/BA poderá, havendo vaga, convocar candidatos habilitados neste Concurso para desenvolver atividades junto às Sub-Seções instaladas no interior do Estado. Neste caso, havendo impossibilidade do candidato em transferir seu domicilio para a cidade onde houver a vaga será facultado ao mesmo, em solicitação por escrito, abrir mão da convocação, mas não da vaga no Concurso.

2.4. Os convocados assinarão contrato de experiência, num prazo de cinco (05) dias a contar da data da publicação do Edital de homologação do Concurso e de convocação para contratação dos aprovados. O contrato de experiência terá duração máxima de noventa dias.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição Não-Presencial será realizada por meio do site www.consultec.com.br, a partir do dia 15/05/2006, até a meia noite do dia 25/05/2006.

3.2. A Taxa de Inscrição deverá ser paga em nome da CONSULTEC, por meio de boleto bancário, nos seguintes valores: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de Assistente de Desenvolvimento, Motorista e Auxiliar de Serviços Gerais, e de R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Enfermeiro Fiscal.

3.2.1. Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição, a menos que o Concurso não se realize. Da mesma forma, não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.

3.2.2. Na ocorrência de pagamento da Taxa de Inscrição em cheque, a inscrição só estará validada após a sua compensação bancária. Na ocorrência de cheque sem provisão de fundos a inscrição será automaticamente cancelada.

3.2.3. Não serão permitidos a realização e o pagamento da Inscrição de forma diferente do determinado no presente Edital, bem como não será permitido ao candidato fazer inscrição em mais de um Cargo ou solicitar alteração de Cargo, depois de concretizada a inscrição.

3.2.3.1. Não será acatado o pagamento feito em envelope em Caixa Rápido ou por transferência bancária.

3.3. Procedimentos para Inscrição:

Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) Acessar o endereço eletrônico da Consultec – www.consultec.com.br e ler o Edital diretamente da tela, seguindo as orientações nele contidas.
- b) Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet.
- c) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação.

d) Encaminhar via Sedex, até o dia 27/05/2006, para a Central de Atendimento Consultec - CAC, Av. Otávio Mangabeira, 701 Ed. Residencial Oceano Loja 02 Pituba Cep 41830-050. Salvador/BA, os seguintes documentos, em fotocópias autenticadas:

- a) Documento de Identidade.
- b) Comprovante do pagamento da taxa.
- c) Requisitos exigidos

Esclarecimentos:

- Serão aceitos como documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como identidade.
- Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de habilitação, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, fotocópias, ainda que autenticadas, bem como, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- Os documentos devem ser apresentados em fotocópias autenticadas, sob pena de não serem considerados.

3.4. O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento.

3.4.1. A inscrição deverá ser feita direcionada para o Cargo e respectiva vaga, observado o código respectivo.

3.5. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, extemporâneas, pendentes de documentação ou em desacordo com as normas do presente Edital.

3.5.1. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido no presente Edital.

3.6 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado do Concurso.

3.7. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

3.8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do envio de todos os documentos determinados para sua efetivação.

3.9. A CONSULTEC reserva-se o direito de indeferir as inscrições cujos documentos:

- a) não tenham sido encaminhados, conforme orientação acima;
- b) que tenham sido pagas de forma diferente da estabelecida neste Edital;
- c) cujos documentos tenham sido postados após o dia 27/05/2006;

3.9.1. As inscrições indeferidas serão publicadas nos sites da Consultec – www.consultec.com.br e do COREN/BA www.coren-ba.com.br

3.10. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar

informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

3.11. Para inscrever-se no Concurso o candidato não pode estar exercendo mandato de Conselheiro Regional ou Federal nos Conselhos de Enfermagem na data de publicação do Edital.

3.12. Inscrição de Candidatos Portadores de Deficiências

3.12.1 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.12.1.1. O candidato Portador de Deficiência deverá, ao se inscrever, estar ciente das atribuições do cargo, e de que, caso venha a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

3.12.1.2 O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face da classificação obtida.

3.12.1.3. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo por escrito, no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

3.12.1.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no mesmo prazo citado anteriormente.

ATENÇÃO! Todas as solicitações de atendimento diferenciado deverão ser encaminhadas junto com os documentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados nos itens 3.12.1.3 e 3.12.1.4 A não poderá exigir tratamento diferenciado, e passará a concorrer às vagas com os demais candidatos inscritos.

3.12.1.5.A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo das Provas;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) à nota mínima e ao local de aplicação das provas;
- d) à nota mínima exigida para todos os candidatos.

3.12.1.6 A publicação do Resultado Final do concurso será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

3.12.1.7 O candidato portador de deficiência aprovado no concurso deverá submeter-se a perícia médica, a ser realizada por Junta Médica designada pelo COREN/BA, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

3.12.1.8 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.12.1.9 O candidato considerado não portador de deficiência passará a concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, anulando - se os efeitos da convocação na lista específica.

3.12.1.10. Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no concurso público serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

3.12.1.11 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Antes de realizar sua inscrição o candidato deve certificar-se de que detém as seguintes condições, que serão comprovadas quando da sua contratação, sob pena de desclassificação automática:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Estar quite com as obrigações junto ao Conselho de Classe respectivo (apresentar a Carteira de Registro no Conselho Regional de Enfermagem, no caso de candidato graduado em Enfermagem).
- Não ter registro de antecedentes criminais, que implique em mudança do "estado penal";
- Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do Cargo;
- Conhecer a Resolução COFEN nº 285/200;
- Ter os requisitos exigidos para o Cargo.

V - DAS PROVAS

5.1 O Concurso Público constará de uma Prova de Conhecimentos, constituída de sub - provas com questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, para todos os cargos e, de três questões Discursivas na sub – prova de Conhecimentos Específicos/Legislação para o cargo de Enfermeiro Fiscal.

5.2. A Prova de Conhecimentos, para todos os cargos, será constituída das seguintes sub-provas e questões, elaboradas abordando os conteúdos especificados no Anexo II:

CARGOS	SUB-PROVAS	QUESTÕES	TOTAL
Motorista	Língua Portuguesa	10	30
	Atualidades	05	
	Matemática	05	
	Conhecimentos Específicos	10	
Assistente de Desenvolvimento	Língua Portuguesa	10	35
	Atualidades	05	
	Matemática	05	
	Conhecimentos de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	10	
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	10	25
	Atualidades	10	
	Matemática	05	
Enfermeiro Fiscal	Língua Portuguesa	10	35
	Conhecimentos de Informática	05	

	Conhecimentos Específicos	20(17 objetivas e 03 discursivas)	
--	---------------------------	--	--

5.3 As questões Discursivas para o Cargo de Enfermeiro Fiscal avaliarão as competências e habilidades relacionadas à área de atuação do Profissional e valerão três pontos cada. As questões Objetivas valerão um ponto, cada.

5.3.1. Cada questão Objetiva terá peso um (1) e cada questão Discursiva terá peso dois (2).

5.4. - Da Aplicação da Prova de Conhecimentos

5.4.1. A Prova de Conhecimentos será aplicada em Salvador, no dia 11/06/2006(domingo).

5.4.2. Os candidatos inscritos serão informados dos locais da Prova de Conhecimentos no dia 09/06/2006, acessando os sites www.consultec.com.br e www.coren-ba.com.br

5.4.3. Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da Prova.

5.4.3.1. Não haverá segunda chamada de prova sob hipótese alguma.

5.4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova de Conhecimentos com antecedência, mínima, de trinta minutos do horário estabelecido para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e *obrigatoriamente* do Documento de Identidade original (o mesmo apresentado para inscrição).

5.4.4.1. O candidato que não apresentar o documento de identidade com o qual se inscreveu deverá ser submetido a processo de identificação por perito do Instituto Pedro Melo, da SSP/BA.

5.4.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, celulares, *paggers*, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a carteira escolar, em sacolas plásticas lacradas e fornecidas pela Consultec.

5.4.6. Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

5.4.7. Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

5.4.7.1. Não será admitida durante a realização da prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer escrito.

5.4.7.2. Após resolver as questões Objetivas da prova o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade o seu preenchimento correto.

5.4.7.3. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.4.7.4. Para responder às questões Discursivas o candidato deve observar as orientações do Caderno e Provas e da Folha de Respostas específica.

5.4.8. O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e das Folhas de Respostas, e para saída do estabelecimento de aplicação da Prova.

5.4.9.A Folha de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova.

5.4.10.A Prova terá duração máxima de quatro (04) horas sendo a permanência mínima de duas (02) horas para os candidatos que desejarem levar os Cadernos de Provas e de uma (01) hora para os que não desejarem levar o Caderno de Provas.

5.4.11. Será de inteira responsabilidade de o candidato tomar conhecimento do local de realização da prova pelos sites www.consultec.com.br e www.coren-ba.com.br no período estabelecido no cronograma anexo. Não serão informadas, por telefone, datas, locais e horários da realização da mesma.

VI. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1.As questões Objetivas da Prova de Conhecimentos serão corrigidas por processo eletrônico, por meio de leitura óptica das Folhas de Respostas.

6.1.1. As questões Discursivas serão corrigidas por equipe de profissionais de notória experiência profissional na área de Enfermagem em conjunto com professores de Língua Portuguesa.

6.1.2. Não serão computadas as questões objetivas que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis; com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta azul ou preta; cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.

6.1.3. Havendo anulação de questão o valor global de cada Sub - Prova será reduzido na quantidade destas.

6.2.. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que:

- a) obtiver resultado nulo em qualquer das sub provas que constituam a Prova de Conhecimentos;
- b) que não tenha atingido, pelo menos, 50% de acerto nas questões Discursivas da Prova de Conhecimentos Específicos, no caso de candidatos a Enfermeiro Fiscal;
- c) que não tenha atingido, pelo menos, 40% de acerto na Sub- Prova de Conhecimentos Específicos, se concorrendo aos cargos de Enfermeiro Fiscal; Assistente de Desenvolvimento e Motorista;
- d) que não tenha atingido, pelo menos, 40% de acerto na Sub - Prova de Língua Portuguesa, se concorrendo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

6.3.A Nota Final se constituirá do somatório das pontuações atingidas em cada sub- prova da Prova de Conhecimentos

6.4.Será considerado habilitado o candidato que não tiver sido eliminado, desclassificado ou excluído do Concurso.

6.4.1. O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final, em listas específicas por Cargo/localidade e condição - Quadro de Pessoal ou Quadro de Reserva.

6.5. Na divulgação dos resultados serão elaborados dois tipos de Listas:

- a) contemplando todos os candidatos inscritos;
- b). contemplando os candidatos portadores de deficiência.

6.6. Na hipótese de não haver candidatos Portadores de Deficiências classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas a eles oferecidas, as vagas não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos.

6.7. O extrato comunicando a publicação do Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial da União e em Jornal de grande circulação.

6.8. As listas com o Resultado Final do Concurso serão publicadas nos sites www.coren-ba.com.br e www.consultec.com.br.

6.9. O Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN/BA reserva-se o direito de proceder às contratações de acordo com o número de vagas oferecidas, observadas a necessidade do serviço, sua disponibilidade orçamentária e financeira, respeitadas as disposições contidas neste Edital.

VII - DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior pontuação nas questões Discursivas, se candidato ao cargo de Enfermeiro Fiscal;
- b) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

VIII - DA EXCLUSÃO DO CONCURSO

8.1. Será excluído, sumariamente, do Concurso o candidato que:

- a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.
- b) Não apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição;
- c) Não apresentar o Documento de Identidade para acesso à sala de Prova, conforme exigido nesse Edital;
- d) Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização da Prova de Conhecimentos;
- e) Ausentar-se do local de realização de provas sem a autorização do fiscal, bem como cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Concurso;
- f) Não devolver as Folhas de Respostas devidamente preenchidas/respondidas e assinadas;
- g) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) Obter resultado nulo em qualquer das sub-provas que constituem a Prova de Conhecimentos;
- i) For responsável por falsa identificação pessoal;
- j) Não atingir as pontuações mínimas nas Provas, conforme este Edital prevê;
- k) Apresentar-se após o fechamento dos portões;
- l) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;
- m) Se comunicar, durante as provas, com outro candidato e/ou utilizar meios ilícitos para a sua realização e/ou praticar atos contra as normas ou a disciplina determinadas para este Concurso.

IX- DOS RECURSOS

9.1.Será admitido Recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados mediante requerimento dirigido à Consultec, protocolado na Central de Atendimento Consultec - CAC, com relação ao

- a) Indeferimento de Inscrições
- c) Gabarito das questões Objetivas da Prova de Conhecimentos
- d) Resultado Final

9.1.1. Os Recursos serão interpostos nas datas publicadas no Anexo III, desse Edital.

9.1.2.O Recurso deverá ser:

- a) interposto e protocolado pessoalmente, para a Comissão do Concurso, na Central de Atendimento Consultec - CAC nos prazos estabelecidos para tal fim;
- b)apresentado com capa devidamente identificada com nome do Concurso Público, cargo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura;
- c)apresentado com argumentação lógica e consistente e em folhas separadas para cada questão, se for este o objeto do Recurso.

9.2.Serão preliminarmente indeferidos os Recursos interpostos por correio eletrônico e/ou fax, com formato diferente do exigido neste Edital e apresentados fora do prazo.

9.3. As decisões sobre os Recursos serão dadas a conhecer coletivamente, em datas divulgadas no Anexo III deste Edital, por publicação nos sites www.coren-ba.com.br e www.consultec.com.br e a ciência sobre os Pareceres, individualmente, no CAC - Consultec.

9.3.1. A Comissão do Concurso constitui última instância para o Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão Recursos adicionais.

9. 4. Os candidatos deverão apresentar duas cópias dos recursos (original e uma cópia), em cujo envelope deverá conter: CONCURSO PÚBLICO - COREN/BA

Edital nº 001/2006
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO:

X - DA ADMISSÃO

10.1..O ato de admissão do candidato habilitado e convocado está condicionado à realização prévia de Exame Médico Admissional, a ser realizado pela SEMAL.

10.1.1.. O exame médico pré - admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado com base nas atividades inerentes ao cargo ao qual o candidato concorre, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

10.2. Somente será admitido o candidato habilitado, que for julgado na Inspeção Médica apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos de Inscrição.

10.3.Os candidatos habilitados no Concurso e convocados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, através de contrato de trabalho por período experimental de noventa (90) dias, após o qual se fará uma avaliação de desempenho, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no Quadro de Pessoal do Conselho, em conformidade com a CLT.

10.4.A convocação para admissão será feita por meio de Edital publicado em Jornal de grande circulação no Estado e, simultaneamente, nos sites www.coren@coren-ba.org.br e www.consultec.com.br. O não-atendimento à convocação faculta o Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN/BA, a convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso aquele que não atender à convocação no prazo de cinco (05) dias, após a publicação do Edital referido. Não caberá Recurso pelo fato de o candidato não tomar conhecimento da publicação do Edital de Convocação.

10.5.Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

10.6. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.7 A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA**.

10.8. Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- foto 3X4 (colorida e recente);
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- Registro no Órgão de Classe se convocado para o cargo de Enfermeiro Fiscal (cópia reprográfica);
- Comprovantes dos Pré - requisitos (cópia reprográfica);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- Carteira Profissional;
- PIS/P ASEP (cópia reprográfica);
- Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (se for casado) ou Casamento com Averbação (se for separado judicialmente) (cópias reprográficas);
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento do (s) filho(s) cópia (s) reprográfica (s);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 anos;
- Outros documentos que o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA** julgar necessários.

10.8.1. Para admissão não serão aceitos nem protocolo, nem fotocópias não autenticadas de documentos.

10.9. O não comparecimento do candidato convocado no dia e hora marcados pelo **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA**, implicará em desistência tácita do mesmo.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3 Caberá ao Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA** a homologação do resultado do Concurso Público.

11.4 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará a obrigatoriedade de sua admissão pelo COREN/BA.

11.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA**, após o resultado final.

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a realização da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado nos sites www.consultec.com.br e www.coren@coren-ba.br

11.8.. As datas apresentadas no Anexo III - Cronograma poderão ser alteradas em função de necessidades operacionais do Concurso, desde que divulgadas com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas do evento que lhe disser respeito.

11.9. Todo o material relativo ao presente Concurso será incinerado a partir do 120º dia após a sua homologação, ficando, entretanto gravado em meio magnético os dados cadastrais dos candidatos e os resultados do Concurso.

11.10 **O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA** se exime das despesas com viagens, estadias dos candidatos e demais despesas em quaisquer das fases do Concurso Público.

11.11 Os casos omissos serão julgados pelo **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA**, ouvida a CONSULTEC.

Salvador, 12 de maio de 2006.

Presidente do COREN/BA

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: ENFERMEIRO FISCAL

1. Realizar visitas de fiscalização;
2. Prestar orientações aos profissionais de enfermagem e aos dirigentes das instituições de saúde e de ensino, no sentido de melhorar e aprimorar o atendimento de enfermagem à comunidade;
3. Divulgar as atividades do COREN-BA, a legislação do exercício profissional, o Código de Ética, as decisões e as resoluções do COFEN junto aos profissionais de enfermagem e às instituições de saúde e de ensino;
4. Receber denúncias, orientar o seu encaminhamento, colher informações no sentido de poder avaliar a sua procedência e encaminha-las à coordenação;
5. Notificar pessoas e profissionais em situações ilegal e irregular perante o Conselho;

6. Elaborar relatórios de visitas, redigir os documentos da fiscalização e lavrar notificação de infração;
7. Realizar outras tarefas afins.

Cargo: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO

1. Fazer registros e cadastramentos.
2. Redigir ofícios e outros documentos.
3. Preparar documentos para envio por malotes.
4. Enviar e receber malotes de correspondências.
5. Atendimento de associados, por fone ou presencialmente.
6. Organizar e atualizar a programação de trabalho da Área.
7. Elaborar planilhas e gráficos.
8. Manter atualizados os arquivos de sua Área.
9. Suprir e organizar o material de escritório da Área.
10. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: MOTORISTA

1. Dirigir defensivamente;
2. Aplicar procedimentos de primeiros socorros;
3. Estimar o tempo provável de cumprimento de roteiros;
4. Consultar guias e mapas;
5. Arrumar, no veículo, os volumes a serem transportados;
6. Zelar pela segurança no transporte de volumes e pessoas;
7. Conferir a quantidade de itens a serem transportados;
8. Manter o veículo em condições de uso, de segurança e de higiene;
9. Cumprir a programação de manutenção preventiva do veículo;
10. Executar pequenos reparos mecânicos de emergência;
11. Fazer registro de quilometragem e consumo de combustível;
12. Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades relacionadas às suas atividades e ao veículo;
13. Efetuar serviços externos de entrega de documentos e de encomendas, bem como pequenos pagamentos, atendendo às necessidades do COREN.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Manter limpas as dependências da Sede.

2. Disponibilizar serviços de copa.
3. Operar equipamentos de reprografia.
4. Executar serviços em Bancos e Correios.
5. Substituir, eventualmente, a Recepcionista.
6. Zelar pela segurança das dependências do prédio do Conselho.
7. Executar demais tarefas compatíveis com o cargo, com zelo e competência;

ANEXO II

CONTEÚDOS PREOGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO - Cargos de Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente de Desenvolvimento.

Língua Portuguesa

Textos: verbais e não-verbais; compreensão e interpretação; Conhecimentos lingüísticos: o nome, seus modificadores e flexões; o verbo e flexões; elementos circunstanciais. Palavras relacionais: preposição e conjunção. Estrutura e formação de palavras. Oração e seus elementos constituintes. Coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas frasais. Sintaxe de concordância e regência. Semântica. Sinônimos e antônimos. Acentuação gráfica. Pontuação.

Atualidades

As questões referentes à Prova de Atualidades versarão sobre assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, e/ou revistas. Esses conhecimentos podem estar ligados a qualquer área do saber humano.

Matemática

Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. Sistemas lineares. Funções e gráficos. Progressões aritméticas e geométricas. Matemática financeira: juros simples e compostos. Princípios de contagem. Noções de probabilidade. Sistemas de medidas: medida de tempo; sistema métrico decimal; sistema monetário brasileiro Geometria plana: polígonos, perímetros e áreas; semelhança de triângulos; trigonometria do triângulo retângulo. Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Motorista

Conhecimentos elementares de mecânica de automóveis. Troca e rodízio de rodas. Regulagem de motor. Regulagem e revisão de freios. Troca de bomba d'água. Troca de óleo. Serviços simples de eletricidade. Troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples. Legislação de Trânsito atual. Noções de manutenção e conservação de veículos. Educação de Trânsito. Educação Defensiva.

Noções de Informática para o cargo de Assistente de Desenvolvimento

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores; conceitos de *hardware* e *de software*. Ferramentas de Windows Explorer, de Word, Excel. Painel de controle, comandos. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para o armazenamento de dados em disco rígido, disquete e CD ROM, para a realização de cópia de segurança (*backup*). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Noções básicas de redes de computadores: função, tipos, componentes. Noções de Internet: conceitos básicos, correio eletrônico, *www (World Wide Web)* e ferramentas de navegação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet.

Conhecimentos Específicos para o cargo de Assistente de Desenvolvimento

Redação oficial (atos, memorandos, ofícios, etc.), conhecimentos básicos de administração financeira. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivos, acessórios do arquivo, fases do arquivamento técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondências: registro e encaminhamentos. Administração de materiais: operações de almoxarifado, controle e movimentação de estoque, inventário. Segurança no trabalho: noções de segurança no ambiente de trabalho envolvendo armazenamento e movimentação de materiais. Organização do espaço de trabalho. Apresentação pessoal. Relacionamento interpessoal. Ética no exercício profissional.

NÍVEL SUPERIOR – Cargo de Enfermeiro Fiscal

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos literários e/ou informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios etc. Mecanismos Lingüísticos: Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação. Frase, oração e período. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Processo de coordenação e de subordinação. Sintaxe de concordância e de regência. Semântica: sinônimos e antônimos; conotação e denotação; linguagem figurada. Pontuação. Acentuação Gráfica. Crase.

Conhecimentos de Informática

Conceitos Básicos de Informática. Ferramentas do Windows Explorer. Painel de Controle. Impressora. Ambiente do *Word*. Comandos básicos do *Word*. *Excel*. Internet. Correio Eletrônico. Conceitos de proteção e segurança. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para o armazenamento de dados em disco rígido, disquete e C-DRM, para a realização de cópia de segurança (*backup*). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas.

Conhecimentos Específicos

Fundamentos de Enfermagem. Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica. Planejamento e Organização do Serviço de Enfermagem. Controle de Infecção Hospitalar. Higiene e Segurança do

trabalho. Política de Saúde do Ministério da Saúde. Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde. Métodos de desinfecção e esterilização. Direitos da criança, do adolescente e do Idoso Situação de saúde da população. Legislação Específica: Lei nº 7.498/86; Lei nº 8.967/94; Decreto nº 94.406/87; Resoluções COFEN : 240/2000, 244/2000, 247/2000, 252/2001, 255/2001, 271/2002, 272/2002, 275/2003, 284/2003, 291/2004, 293/2004, 299/2005, 302/2005, 303/2005.

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Inscrição	DE 15/05/2006 a 25/05/2006
Publicação das Inscrições Indeferidas	31/05/2006
Interposição dos Recursos	02/06/2006
Ciência do Recurso	07/06/2006
Prova de Conhecimento	11/06/2006
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	12/06/2006
Interposição de Recurso do Gabarito	13/06/2006 (até às 14h)
Ciência do Parecer do Recurso	19/06/2006
Resultado da Prova de Conhecimento	19/06/2006
Interposição de Recurso do Resultado da Prova de Conhecimento	20/06/2006
Ciência do Parecer do Recurso do Resultado da Prova de Conhecimento	26/06/2006
Publicação do Resultado Final	26/06/2006
Interposição de Recurso do Resultado Final	27/06/2006
Ciência do Recurso do Resultado Final	29/06/2006
Homologação do Resultado Final do Concurso e Convocação dos Classificados	30/06/2006
Apresentação dos Convocados	07/07/ 2006

12/5/2006

